



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA LIMA & SILVA LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral Adjunto, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

**CONTRATADA: LIMA & SILVA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.156.871/0001-00, com sede à Avenida Marechal Rondon, nº 222, Bairro Alvorada, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato representada por sua Sócia **Rosânia Aparecida de Lima**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529.462, da SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 611.800.252-53 doravante denominado **LOCADORA**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 017/2013, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0037563088, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.026761/2017-29, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato N° 009/2007 por mais 03 (três) meses, a contar de **01/05/2023**, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 5.704,07 (Cinco mil, setecentos e quatro reais e sete centavos)**, totalizando o montante de **R\$17.112,21 (Dezessete mil e cento e doze reais e vinte e um centavos)**, para o período de 03 meses.

**Cláusula Terceira** - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903910, Notas de Empenhos 2023NE000587, de 20/04/2023 (ID 0037607146), 2023NE000588, de 20/04/2023 (ID 0037607185) e 2023NE000589, de 20/04/2023 (ID 0037607256).

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0028196798.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANIA APARECIDA DE LIMA, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/04/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador Diretor**, em 27/04/2023, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037701538** e o código CRC **AFE7F079**.